

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO		PROTOCOLO: 257335
TÍTULO: ERRATA da PORTARIA/IPAAM/P/Nº 001/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, nº 35.622, do dia 13 de janeiro de 2026, Seção II, pág.29.		
USUÁRIO: ANDREZA CABRAL MARQUES DO NASCIMENTO		LOGIN: ***712422**
CLIENTE: IPAAM		
DATA DA PUBLICAÇÃO: 19/01/2026		SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: APROVADA
DATA DO ENVIO: 19/01/2026		HORA: 13:55:09
VALOR: 292,61		ALTURA (cm): 5.08
COLUNA(S): 1	JORNAL: Diário Oficial do Estado do Amazonas	
CADERNO: Caderno Executivo - Seção II		SEÇÃO: Poder Executivo - Seção II
DADOS DO ARQUIVO	EXTENSÃO: rtf	
IMPRESSÃO		
DATA: 19/01/2026	HORA: 13:56:40	USUÁRIO: ANDREZA CABRAL MARQUES DO NASCIMENTO

ERRATA da **PORTARIA/IPAAM/P/Nº 001/2026**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, nº 35.622, do dia 13 de janeiro de 2026, Seção II, pág.29.
Onde se lê: Art. 2º - As atividades de exploração florestal no âmbito do Estado do Amazonas obedecerão ao seguinte calendário:
§ 1º O período de restrição para as atividades de exploração florestal fica compreendido entre 15 de janeiro a 15 de maio de 2025.
Leia-se: Art. 2º - As atividades de exploração florestal no âmbito do Estado do Amazonas obedecerão ao seguinte calendário:
§ 1º O período de restrição para as atividades de exploração florestal fica compreendido entre 15 de janeiro a 15 de maio de 2026.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus/AM, 19 de janeiro de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente